



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

### DECRETO Nº 4.699, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

**APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SSU Nº 001/2026 – 1ª VERSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICONHA/ES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e para dar cumprimento às exigências contidas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 29, 70, 76 e 77, da Constituição Estadual, artigo 59 da LC nº 101/2000 e a Resolução nº 227/2011, alterada pela Resolução nº 257/2013, além da Lei Municipal nº 754, de 1º de agosto de 2013 (Lei que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal) e da Portaria nº 08/2013 e alterações posteriores, que homologa o Novo Plano de Ação para Implantação do Sistema de Controle Interno.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a **Instrução Normativa SSU nº 001/2026 – 1ª Versão**, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), que dispõe acerca dos procedimentos para os serviços urbanos e gerais, fazendo parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º.** Caberá à unidade responsável a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

**Art. 3º.** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Iconha-ES, 03 de março de 2026.

**GEDSON BRANDÃO PAULINO**  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

### INSTRUÇÃO NORMATIVA SSU Nº 001/2026

**Versão: 01**

**Aprovação em: 04/03/2026**

**Ato de aprovação: Decreto nº 4699/2026**

**Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB**

#### **CAPÍTULO I FINALIDADE**

**Art. 1º.** Estabelecer procedimentos para execução e o controle das atividades relativas a limpeza urbana, jardins, cemitérios, praças, iluminação, arborização e demais tarefas afins, de competência dos Departamentos subordinados à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no âmbito do Poder Executivo Municipal de Iconha-ES.

#### **CAPÍTULO II CONCEITOS**

**Art. 2º. Limpeza Urbana:** Compreende as atividades de coleta de lixo, varrição de ruas, praças e parques e remoção de entulho.

**Art. 3º. Arborização:** Compreende as atividades de capina, manutenção de áreas verdes, plantio e poda de árvores em áreas públicas.

**Art. 4º. Iluminação Pública:** Compreende as atividades de instalação e manutenção de luminárias, troca de lâmpadas, poda de árvores que obstruam a iluminação.

**Art. 5º. Cemitério:** Compreende o conjunto de ações administrativas, operacionais e de manutenção destinadas à gestão dos cemitérios municipais, incluindo a organização de sepultamentos, controle de jazigos e registros, conservação de espaços, atendimento aos familiares e fiscalização do cumprimento das normas sanitárias e urbanísticas aplicáveis.

#### **CAPÍTULO III BASE LEGAL E REGULAMENTAR**

**Art. 6º.** A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações de responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e seus



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES**

departamentos, no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno do Município, sobre o qual dispõem:

- I. Os artigos 31, 70 e 74, todos da Constituição Federal;
- II. Lei Municipal nº 754, de 1º de agosto de 2013 (Lei que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal);
- III. Resolução TCE-ES nº 277/2011;
- IV. Lei Federal nº 6.766/1969 e suas alterações;
- V. Código Civil;
- VI. Decreto Municipal nº 3.328, de 02 de agosto de 2018;
- VII. Demais disposições normativas municipais que regulamentem as matérias de competência da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- VIII. Demais legislações pertinentes à matéria desta Instrução Normativa.

### **CAPÍTULO IV RESPONSABILIDADES**

#### **Art. 7º. Da Unidade Responsável - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:**

- I. Promover a gestão administrativa, logística e operacional da Secretaria e seus departamentos.
- II. Promover discussões com os departamentos da Pasta para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.
- III. Realizar as atividades de planejamento, a coordenação e o controle das atividades relativas a limpeza urbana, espaços públicos, cemitério, praças, iluminação, arborização, fiscalização e demais tarefas afins, visando alcançar o desenvolvimento sustentável, a função social da cidade e da propriedade.
- IV. Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo seu fiel cumprimento.
- V. Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada.
- VI. Orientar as equipes executoras.
- VII. Supervisionar sua aplicação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES**

### **Art. 8º. Do Departamento de Serviços Urbanos:**

- I. Promover o gerenciamento, execução e fiscalização de atividades relacionadas à zeladoria pública.
- II. Planejar e executar serviços de limpeza urbana, incluindo capina, varrição e coleta de resíduos e entulhos;
- III. Gerir a instalação, manutenção e substituição do mobiliário urbano;
- IV. Acompanhar a prestação de serviços de iluminação pública e registrar demandas da população;
- V. Coordenar equipes operacionais envolvidas nos serviços de campo;
- VI. Prestar apoio às ações da Defesa Civil, quando necessário;
- VII. Elaborar cronogramas de serviços e relatórios das atividades executadas.

### **Art. 9º. Do Departamento de Serviços Gerais:**

- I. Realizar a gestão administrativa, logística e operacional de apoio à Secretaria;
- II. Proceder com a análise, acompanhamento e destinação final, junto ao Gestor ou a Chefia Imediata, acerca dos processos administrativos de competência da Pasta;
- III. Controlar e manter a frota de veículos da Secretaria, incluindo abastecimento, manutenção e documentação;
- IV. Gerir materiais, ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's);
- V. Prestar suporte logístico para eventos, campanhas e ações institucionais;
- VI. Executar a manutenção predial das unidades da Secretaria, quando necessário;
- VII. Promover a abertura de processos licitatórios de interesse da Secretaria.
- VIII. Acompanhar contratos de prestação de serviços sob responsabilidade do setor;
- IX. Organizar o almoxarifado e realizar o controle patrimonial dos bens da Secretaria.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

### CAPÍTULO V PROCEDIMENTOS

#### Seção I DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

**Art. 10.** Os processos serão formalizados diretamente nos departamentos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por meio do Sistema Eletrônico E-DOCS, adotado por este Município, com o preenchimento e envio do requerimento padrão previsto no Anexo I, ou nos requerimentos específicos previstos no Anexo II e III, todos da presente Instrução Normativa, devidamente assinado pelo interessado ou por seu procurador legal, e acompanhado dos documentos pessoais e indispensáveis para cada caso.

**§1º.** As documentos anexados deverão ser eletrônicos ou digitalizações das vias físicas originais ou de suas respectivas cópias. Nesse último caso, os documentos deverão ser legíveis, sem emendas e/ou rasuras, autenticados em cartório e, quando solicitado, com firma reconhecida.

**§2º.** Caso seja de interesse do(a) Requerente, a solicitação poderá ser enviada à Secretaria, sem a necessidade de comparecimento pessoal às dependências da Prefeitura Municipal de Iconha, por meio do sistema E-DOCS (disponível a todos os cidadãos - <https://edocs.es.gov.br/>), através da opção “Encaminhamento”.

**§3º.** Quando não possuir os recursos necessários para envio da solicitação de maneira virtual, o Requerente poderá comparecer pessoalmente ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Iconha ou na sede administrativa da Secretaria, munido da documentação mínima, para autuação do equivalente processo administrativo que será dirigido à análise da Pasta.

**Art. 11.** O processo não será recebido quando, na formalização dos documentos exigidos, for constatado a falta de qualquer documento obrigatório exigido em lei, decreto ou nesta Instrução.

**Art. 12.** Tendo o processo sido formalizado no sistema eletrônico E-DOCS com toda a documentação, será encaminhado ao Departamento de Serviços Gerais da Secretaria, que fará a conferência da documentação apresentada, para posterior destinação ao Gestor da Pasta, à equipe ou ao servidor responsável pelo atendimento à solicitação.

**Art. 13.** Caso o Requerente não tenha apresentado todos os documentos necessários e tal pendência ser constatada somente após a autuação do processo administrativo, aquele será informado via E-DOCS, ou, em alguns casos, por ofício, ligação ou e-mail, ficando a Secretaria aguardando os demais documentos para iniciar a análise.

**Art. 14.** A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos poderá despachar o processo,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES**

a qualquer momento, para as demais Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Iconha, quando julgar necessário um parecer de quaisquer desses destinatários.

### **Seção II**

#### **DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO À CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP**

**Art. 15.** Os requerimentos que tratam da matéria prevista nesta Seção obedecerão aos trâmites, regramentos e anexos previstos no Decreto Municipal nº 3.328, de 02 de agosto de 2018, bem como aos demais previstos em suas eventuais alterações posteriores.

### **CAPÍTULO VI**

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Art. 16.** Durante a tramitação do processo eletrônico na Secretaria de Serviços Urbanos, somente o Requerente, seu representante legal ou profissional Técnico responsável poderão retirar ou assinar a documentação presente no processo, bem como fazer o recebimento dos ofícios de comunicação emitidos pela Secretaria.

**Art. 17.** Os esclarecimentos adicionais a respeito desta instrução poderão ser obtidos junto à sede da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como junto a Unidade Central de Controle Interno (UCCI), que por meio de procedimentos de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos.

**Art. 18.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Iconha-ES, 03 de março de 2026.

**TAMIRIS MARIA FORNACIARI LIRA**

Responsável pelo Sistema de Serviços Urbanos

**GELI MARINATO CESTARIA BIANCARDI**

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

**LUCAS SEQUIM ARARIBA**

Controlador-Geral Interino

**GEDSON BRANDÃO PAULINO**

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

### ANEXO I

### REQUERIMENTO PADRÃO

Nome:

Endereço:

CPF/CNPJ/ID:

Telefone:

E-mail:

Vem REQUERER:

- Cadastro de Óbito:
- Cemitério:
- Certidões Diversas;
- Certidão Detalhada;
- Exumação;
- Informação:
- Inumações:
- Outros:
- Prorrogações de Prazo de Sepultura:
- Perpetuidade:
- Regularização:
- Retificação:

Nesses termos,  
Pede e aguarda deferimento.

Iconha/ES, \_\_\_\_\_ (data).

---

Requerente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

### ANEXO II

#### FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO DE JAZIGO

Nome da pessoa sepultada:			
Data do óbito		Data do Sepultamento	
Certidão de Óbito		Cartório que expediu a Certidão:	
Número	Folhas		
Localização da sepultura			
Estado de Conservação da sepultura		Destinação da Sepultura	
Nome do responsável (familiar)			
RG		CPF	
Endereço		Telefone	
Local e Data		Assinatura	
<hr/> <b>Servidor Responsável</b>			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

### ANEXO III

#### REQUERIMENTO PREVISTO NO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.328/2018

#### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

Nome do Contribuinte:

RG:

CPF:

Endereço:

Nº de Instalação Medidor da EDP Espírito Santo:

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Iconha, venho através deste requerer a isenção da Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública cobrada na fatura de energia elétrica da EDP Espírito Santo como previsto no inciso V do artigo 263 do Código Tributário Municipal de Iconha, tendo em vista que resido em: \_\_\_\_\_ e meu imóvel de inscrição acima mencionada está situado a ( \_\_\_\_\_ ) metros de ponto de iluminação pública.

Declaro que apresento anexo a este requerimento cópia de documentos pessoais (RG e CPF) e da fatura de energia elétrica vigente.

Nesses termos,

Pede e aguarda deferimento.

Iconha/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Contribuinte